PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 095/2025.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, Sr. **RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **KTA ENGENHARIA TDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.342.745/0001-86, com sede na Rua Edgar Luiz Schnider, 135 – Bairro Jardim Isabel – Porto Alegre/RS – CEP: 91.760-310, por seu representante legal, Sr. KASSIO COSTELLA ACAUAN, brasileiro, casado, engenheiro eletricista,, inscrito no CPF/MF sob o nº 957.342.870/61 e RG nº 1070736481 – SSP/RS residente e domiciliado na Rua D á C o u f a l n º 1 4 1 1 – A p t o 3 1 1 – B a i r r o I p a n e m a – P o r t o A l g e r e / R S – C E P : 9 1 . 7 6 0 - 0 2 0 , neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 001/2025**, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o subitem 3.1 da cláusula terceira do contrato original para prorrogar a sua vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 09 de julho de 2026, **SEM ALTERAÇÃO DE VALOR**, conforme solicitado pelo memorando nº 687/2026–SEPDE, de 06 de julho de 2026, e despacho assinado pelo servidor Everton Luis Lima Reis, datado de 06 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de Julho de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO
Data: 09/07/2026 10:34:53

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
KASSIO COSTELLA ACAUAN
Data: 09/07/2026 10:27:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KTA ENGENHARIA LTDA
KASSIO COSTELLA ACAUAN
CONTRATADA